



EDITAL Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2018.
INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL
UNIDADE DE SAÚDE COLETIVA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A Comissão Especial da Unidade de Saúde Coletiva do Instituto Integrado de Saúde instituída pela Instrução de Serviço nº 26/2018 do Instituto Integrado de Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 114/2018; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011; e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	ÁREA/SUBÁREA	RT	Nº DE VAGAS	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
INISA	SAÚDE COLETIVA/SAÚDE DA FAMÍLIA	40	01	Adjunto A	07/07/2018

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio Alimentação	Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor				
20h	2.236,30	189,07	540,85	1.141,15	229,00	2.654,37	3.006,15	3.606,45
40h	3.121,76	430,32	1.119,29	2.620,38	458,00	4.010,08	4.699,05	6.200,14

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;
- Formação Exigida (Requisitos): Diploma de Graduação em medicina e/ou enfermagem, Diploma de Doutorado em Saúde Coletiva/ Saúde Pública/ Saúde da Família/ Ciências da Saúde ou Diploma de Mestrado em Saúde Coletiva/ Saúde Pública/ Saúde da Família/ Ciências da Saúde ou Diploma de Especialização em Saúde Coletiva/ Saúde Pública/ Saúde da Família / Medicina de Família e Comunidade

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior, em datas fixadas neste Edital.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com

firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial.

3.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia **26 de março de 2018, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00** para candidatos com titulação de doutor, na sala 10 – piso térreo da Unidade XII do Instituto Integrado de Saúde;

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no dia 27 de março de 2018, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, candidatos com título de mestre;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 28 de março de 2018, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, candidatos com o título de especialista;

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.5 Será publicada edital de deferimento e indeferimento das inscrições no dia **2 de abril de 2018** no sítio eletrônico do Instituto Integrado de Saúde (www.inisa.ufms.br).

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 08:00 horas do dia **5 de abril de 2018**, na Sala 4, piso térreo, da Unidade XII do Instituto Integrado de Saúde;

6.3 – A prova escrita será realizada no dia **5 de abril de 2018**, a partir das 08:05 horas;

6.4 – A prova didática será realizada no dia **6 de abril de 2018**, a partir das 08:00 horas;

6.5 – O edital com o resultado final será divulgada pela Secretaria do Instituto Integrado de Saúde, após o término dos trabalhos da seleção no sítio eletrônico do Instituto Integrado de Saúde (www.inisa.ufms.br).

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

7.1.1. Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA-MEC de 07/04/2017.

7.2. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3. Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.3. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 1- As bases conceituais da saúde coletiva
- 2- As bases conceituais do Sistema Único de Saúde- SUS
- 3- Políticas de Saúde no Brasil
- 4- Política Nacional de Atenção Básica/ Atenção Primária em saúde
- 5- Aspectos normativos do processo de implementação do Sistema Único de Saúde
- 6- Formas de ação para promover, prevenir e recuperar a saúde
- 7- Suporte básico e avançado de vida em cardiologia
- 8- Suporte básico e avançado de vida no trauma
- 9- Redes de atenção às Urgências e Emergências

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

AMERICAN HEART ASSOCIATION. Guidelines CPR ECC – Destaques das diretrizes da AHA para RCP e ACE – 2015.

BARROS, A. L. et al. Anamnese e Exame Físico. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

BERGEREON, J. D. Primeiros socorros. 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012. Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências. Brasília, DF. 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 1600, de 07 de julho de 2011. Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF. 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002. Regulamento técnico dos sistemas estaduais de urgência e emergência. Brasília, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 342, de 04 de março de 2013. Redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h). Brasília, DF. 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 737, de 16 de maio de 2001. Política de redução de Morbimortalidade por Acidentes e Violências. 2. ed. Brasília, DF, 2005.

CAMPOS, S.W.G. et AL. Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo: HUCITEC; Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 2006.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE. Legislação estruturante do SUS. Coleção: Para entender a gestão do SUS. v. 13. Brasília: CONASS, 2015.

Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca/>

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE. Sistema Único de Saúde. Coleção: Para entender a gestão do SUS. v. 1. Brasília: CONASS, 2015. Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca/>

CZERESNIA, D; FREITAS, CM (orgs). Promoção da Saúde: conceitos, reflexões, tendências. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2003.

MALTA DC et al. Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS): capítulos de uma caminhada

ainda em construção. *Ciência & Saúde Coletiva*, 21(6):1683-1694, 2016. Acesso em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v21n6/1413-8123-csc-21-06-1683.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria N° 2.446, de 11 de novembro de 2014. Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde. Disponível em:

<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2446_11_11_2014.html>

GONZALEZ M.M., TIMERMAN S., GIANOTTO-OLIVEIRA R., POLASTRI T.F., CANESIN M.F., LAGE S.G., et al. Sociedade Brasileira de Cardiologia. I Diretriz de Ressuscitação Cardiopulmonar e Cuidados Cardiovasculares de Emergência da Sociedade Brasileira de Cardiologia. *Arq Bras Cardiol*. 2013; 101(2Supl.3): 1-221. Disponível em: http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2013/Diretriz_Emergencia.pdf. Acesso em 01/02/2018.

LIMA, NT (org). Saúde e democracia: história e perspectivas do SUS. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2005.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de assistência à saúde. Departamento de atenção básica. Política Nacional de Atenção Básica. Portaria 2488/2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Departamento de Atenção Básica. Revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica. Portaria N° 2.437 /2017. Disponível em:

http://dabsistemas.saude.gov.br/portaldab/noticias.php?conteudo=_&cod=2457

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de assistência à saúde. Departamento de atenção básica. Política nacional de atenção básica. Portaria 2488/2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

NATIONAL ASSOCIATION OF EMERGENCY MEDICAL TECHNICIANS. Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado, PHTLS: 7 ed. Tradução de Renata Scavone et al. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

PAIM, JS. Reforma sanitária brasileira: contribuições para a compreensão e crítica. Salvador: EDUFBA; Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2008.

PAIM, JS; ALMEIDA FILHO, N. Saúde Coletiva: teoria e prática. Rio de Janeiro: Medbook, 2013.

QUILICI, A. P.; TIMERMAN, S. Suporte Básico de Vida. Barueri: Manole, 2011.

Em 20 de março de 2018.

Prof. Everton Falcão de Oliverira

Presidente da Comissão Especial.



Documento assinado eletronicamente por **Everton Falcao de Oliveira, Professor do Magisterio Superior**, em 21/03/2018, às 10:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0387441** e o código CRC **2018258F**.

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.011227/2018-55

SEI nº 0387441